



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.395 de 15 maio de 2006

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente ao Feriado de Corpus Christi.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 15 de junho do corrente ano, quinta-feira, é feriado nacional de Corpus Christi,

CONSIDERANDO ainda, que o dia 16 de junho do corrente ano será considerado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto facultativo, sexta-feira, dia 16 de junho de 2006.

ARTIGO 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, observada a jornada de trabalho a partir de 05 de junho do corrente ano, até atingir o total necessário, sob a determinação do superior hierárquico. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 3º - Os servidores serão beneficiados pelas horas compensadas, com uma dispensa que incidirá no dia 16 de junho do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº.5.395/06)

ARTIGO 4º - O que dispõe os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Serviços Municipais, por realizarem serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 15 de maio de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração


ÉLIDA DO AMARAL VIEIRA SANTOS
Procuradora Chefe do Município

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.396/06

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Sr. **Celso Luiz da Silva Prudente** – Arquiteto, CREA/SP nº 5060055877 e o Sr. **Benedito Carlos Marins Bravim** - Contabilista, CRC/SP nº 1SP.090.51/O-8 para desempenharem, respectivamente, as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO e GESTOR PARA O CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Lorena e a Secretaria da Habitação do Governo de Estado de São Paulo , objetivando a transferência de recursos do PROGRAMA PRÓ-LAR – Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 16 de maio de 2.006


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal